



PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	01/01/2025
Data de Fim	31/12/2025

1. Identificação do Serviço de Inspeção

1.1 Identificação do Serviço

Nome do Serviço	CNPJ
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC	83.807.586/0001-28

1.2 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios, e com leis harmonizadas

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

1.3 Escopo do Serviço de Inspeção:

Escopo habilitado ou de interesse para habilitação ao SISBI-POA (Marque com "X" as áreas correspondentes)		
Integrado	Integração ou Ampliação (Novo)	I – Abatedouro frigorífico
X		a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
X		b) Abatedouro frigorífico – Pescado e derivados (<u>apenas para répteis e anfíbios</u>)
Integrado	Integração ou Ampliação (novo)	II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento
X		a) Carne e derivados
X		b) Leite e derivados
X		c) Mel e produtos apícolas
X		d) Ovos e derivados
X		e) Pescado e derivados

1.4 Histórico de atualização:

Finalidade	Data da Atualização	Descrição/Histórico da Versão
Atualização e manutenção de Conformidade	30/06/2025	Versão 1.0 -Elaborado programa de Trabalho no modelo atualizado à Portaria nº 672/2024.



2. Organização Administrativa e Infraestrutura

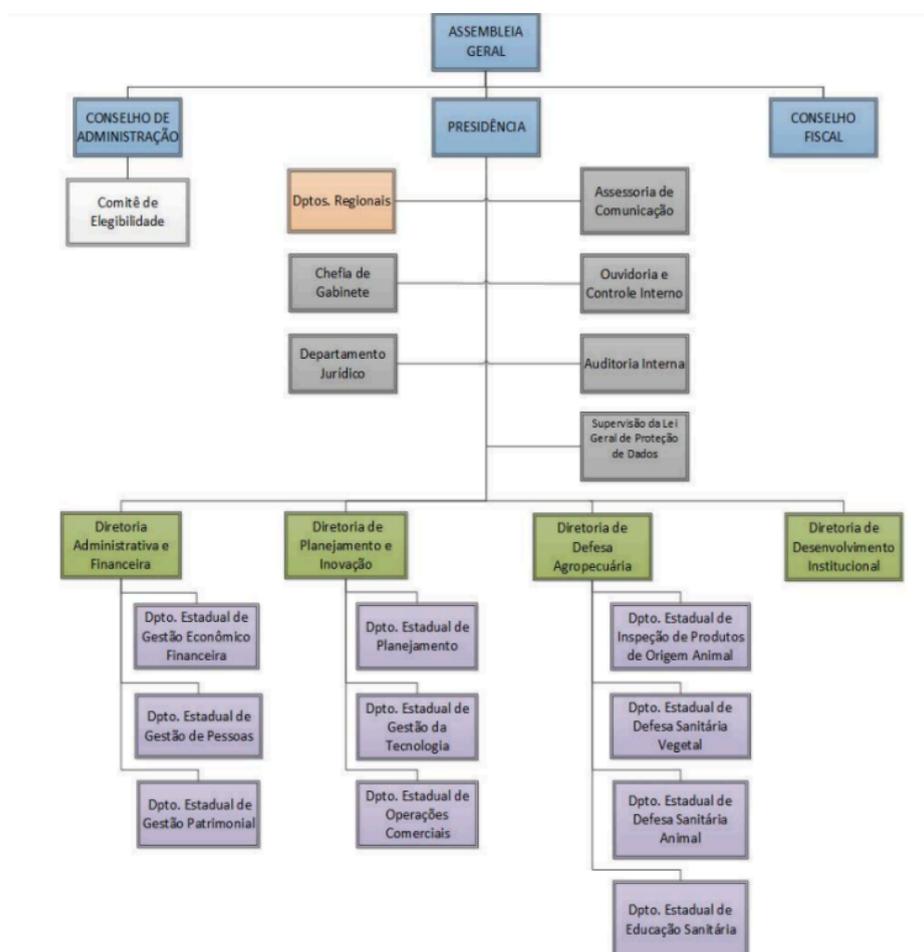
2.1 Organização Administrativa

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) é uma empresa de economia mista, criada em 28/02/1979 pela Lei nº 5.516 e fundada em 27/11/1979, transformada em Empresa Pública em 06/09/2005. Entidade vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura. Tem como missão executar ações e serviços de sanidade animal e vegetal, preservar a saúde pública, promover o agronegócio e o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

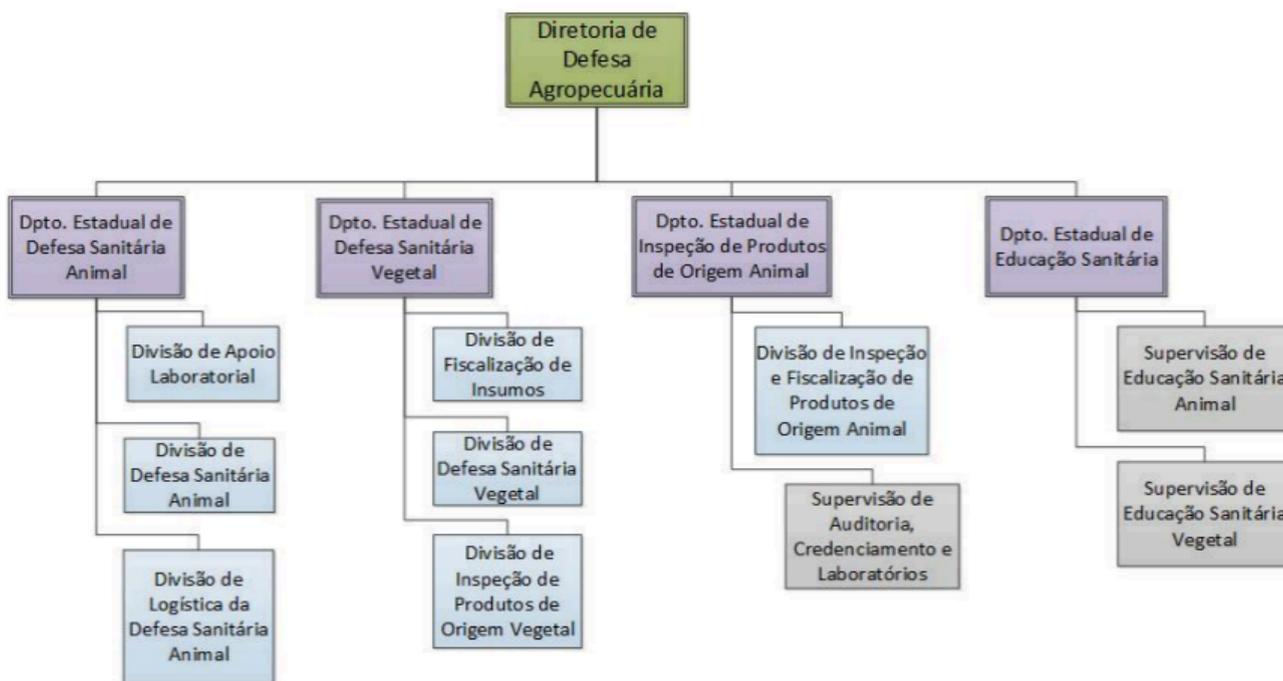
A estrutura de governança da companhia é composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Elegibilidade, Diretoria Executiva e demais departamentos de assessoramento.

Organograma:

Organograma Resumido



Organograma DIDAG



2.1.1 Controle de Documentos

Os documentos oficiais produzidos nas diversas atividades do serviço de inspeção estadual (SIE) são arquivados e gerenciados, tendo o seu controle de entrada e saída realizado pelos sistemas descritos abaixo (item 2.1.2).

Os processos de obtenção de SIE, adesão ao SISBI, selo ARTE, alterações documentais, reforma, cancelamento, aprovação de produtos sem regulamentação, processos administrativos ou qualquer documento/processo que dê entrada no escritório local e que deva ser tramitado para outro setor ocorre por meio da abertura e tramitação de processo no SGPe. As notas técnicas e os ofícios são elaborados, assinados digitalmente pelo SGPe, enviados por e-mails ao(s) interessado(s) e aqueles que devam ter acesso público são inseridos na página do site oficial da Cidasc.

Os formulários do Conecta são configurados para envio de e-mail de notificação quando preenchidos e finalizados aos envolvidos nas ações fiscalizatórias, bem como, aos responsáveis pelas agroindústrias.

O processo administrativo do SIE é constituído pelo termo de notificação (anexo I), termo de medida sanitária cautelar, auto de infração (anexo II), termo complementar de medida sanitária



cautelar e/ou documentos complementares. O processo administrativo é instaurado com a emissão do termo de notificação, que poderá resultar no auto de infração após julgamentos em primeira instância por meio das Câmaras de Reconsideração Técnica de Inspeção (CRTI) Regionais e Estadual, podendo seguir para o julgamento em segunda e última instância pela Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAR). Toda a documentação que compõe o processo administrativo do SIE deve estar presente no processo SGPe, o qual é tramitado entre os responsáveis durante sua execução. É possível pelo Conecta, Sigen+ e SGPe verificar os documentos de instauração dos processos administrativos e obter dados relevantes para o levantamento de dados e a gestão dos processos.

O POP para o processo de registro de estabelecimentos no SIE está descrito no POP SIE 001 - Processo de Obtenção de SIE (inserido na documentação complementar no sistema e-SISBI). Os procedimentos são aplicados no recebimento, análise, deferimento ou indeferimento, envio, aprovação e arquivamento dos documentos obrigatórios que compõem o processo de registro de estabelecimentos no SIE, bem como em todas as ações exercidas pelos médicos veterinários oficiais (MVOs) do SIE envolvidos no processo.

O POP para o processo de alteração estrutural e/ou documental dos estabelecimentos com registro no SIE está descrito no POP SIE 004 (inserido na documentação complementar no sistema e-SISBI). Os procedimentos são aplicados no recebimento, análise, deferimento ou indeferimento, envio, aprovação e arquivamento dos documentos obrigatórios componentes do processo de alteração do SIE, bem como em todas as ações exercidas pelos MVOs do SIE envolvidos no processo.

O POP para registro, alteração, análise e inativação de registro de produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no SIE está descrito no POP SIE 002 (inserido na documentação complementar no sistema e-SISBI). Os procedimentos são aplicados no registro, na alteração, na análise, no deferimento ou indeferimento, na fiscalização, no cancelamento, no envio, na aprovação e no arquivamento dos documentos obrigatórios do processo de registro de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no SIE. Também será aplicado àqueles que solicitarem a certificação de Selo ARTE aos seus produtos.

O POP para o roteiro de ações para inspeção e fiscalização nos estabelecimentos sob SIE está descrito no POP SIE 003 (inserido na documentação complementar no sistema e-SISBI). Os procedimentos são aplicados para a execução das atividades de inspeção, fiscalização, supervisão e auditorias, concessão de selo arte e do novilho precoce bem como outras ações relacionadas,

promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelo SIE, assegurando a eficácia dos controles oficiais, resguardando os interesses dos consumidores, a saúde única, a defesa agropecuária e o desenvolvimento socioeconômico de Santa Catarina.

A definição e a padronização dos procedimentos, responsabilidades, documentos de controle e gestão, relatórios, fluxos dos processos e demais informações para a execução das atividades de inspeção, fiscalização, auditorias, supervisão e demais ações voltadas à defesa agropecuária, descritos nos POPs vinculados ao POPSIE 003 estão descritos no quadro abaixo.

Quadro 1 - Produtos gerados pelo desmembramento do POP SIE 003

POP VINCULADO	DESCRIÇÃO
POP 003.1	Inspeção e fiscalização de rotina https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/Inspecao-e-Fiscalizacao-de-Rotina.pdf
POP 003.2	Análises laboratoriais https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/Analises-Laboratoriais.pdf
POP 003.3	Adesão e Manutenção do SISBI https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/Adesao-e-Manutencao-do-SISBI.pdf
POP 003.4	Selo Arte https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/Selo-Arte.pdf
POP 003.5	Programa Novilho Precoce https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/Programa-Novilho-Precoce.pdf
POP 003.6	Supervisão https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/Supervisao.pdf

2.1.2 Sistemas de Informação

Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense – Sigen+: sistema informatizado oficial da Cidasc para utilização da área meio e finalística da empresa. Permite o cadastro de agroindústrias, propriedades rurais, unidades de exploração, produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas e outros atores da cadeia produtiva, bem como de toda a estrutura física e de recursos humanos e administrativos da Cidasc, com níveis hierárquicos de permissão de acesso interno e externo. Este sistema possibilita ao Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Deinp) a gestão dos dados inseridos de todos os estabelecimentos registrados no serviço de inspeção, sendo possível a obtenção de diferentes relatórios personalizados e mapas estatísticos, como registros de abate e condenações das espécies de açougue, para gestão e adoção de estratégias de planejamento e de controle da inspeção de produtos de origem animal no Estado. Este



sistema permite a identificação do estabelecimento que está registrado no serviço de inspeção, no que diz respeito ao selo SISBI (sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal), selo Arte, documentação de registro e condição cadastral (ativa, interditada ou inativa).

O Sigen+ está constantemente em melhoria para atender de forma adequada às novas demandas das áreas técnicas para atualização e modernização de processos. Frente a isso, foi criada uma coordenação (Coordenação de Sistemas de Informação Aplicados à Inspeção CIDASC/Deinp/COINF) no Deinp para o acompanhamento, avaliação e levantamento das necessidades de melhorias, visando o aprimoramento da gestão e do controle de dados gerados.

Conecta CIDASC: plataforma digital da Cidasc que está integrada ao Sigen+ e permite a elaboração e publicação de formulários dinâmicos para coleta de dados, os quais otimizam o processo de levantamento de informações e indicadores e possibilitam um acompanhamento com direcionamento estratégico para as ações do campo. O procedimento operacional padronizado (POP) SIE 003 determina procedimentos de fiscalização e uso de documentos específicos, muitos dos quais estão disponíveis na plataforma do Conecta, sob gestão da coordenação estadual de sistemas informatizados aplicados à inspeção do Deinp, tendo como objetivo conferir maior transparência e autonomia aos agentes internos e externos envolvidos nos processos de inspeção. Na plataforma web permite-se a criação, compartilhamento, atribuição e preenchimento de formulários com garantia da autenticidade dos documentos gerados e fácil acesso. O sistema é desenvolvido para preenchimento no aplicativo “mobile” nos modos online e offline, com a possibilidade de sincronização de respostas no modo online.

Power BI (business intelligence): ferramenta utilizada para a extração e análise de dados referentes à execução do plano de trabalho, frequência de fiscalizações, gestão e acompanhamento praticamente simultâneo das atividades realizadas pelas áreas técnicas do Departamento, no âmbito local, regional e central, permitindo a tomada de decisões pelos gestores das coordenações estaduais no Deinp, bem como das demais áreas técnicas da empresa. Por meio do Power BI os coordenadores regionais e estaduais obtêm relatórios das informações inseridas no Sigen+ e Conecta, possibilitando o planejamento direcionado às pendências específicas e ao melhoramento continuado.



Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe): ferramenta disponibilizada pelo governo do Estado de Santa Catarina, criado para otimizar o gerenciamento de documentos e processos administrativos tornando a atuação e tramitação mais eficiente, célere e segura, além de reduzir o uso de papel. Com esse sistema é possível produzir, tramitar, assinar digitalmente e realizar a gestão observando todo o controle de processos/documentos digitais constante no quadro de classes e assuntos da área finalística da Cidasc. O sistema permite o acompanhamento de processos em ordem cronológica, em que o usuário pode analisar documentos existentes e inserir novos documentos. O SGPe possui ferramentas de bloqueio de acessos, preservando dados das pessoas interessadas.

No quadro 2 são apresentados as classes e os assuntos utilizados para registro na plataforma SGPe específicos para a área de inspeção de produtos de origem animal (Subfunção 04 - Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal).

Quadro 2 - Classes e assuntos do SGPe - Área de inspeção de produtos de origem animal

Subfunção 04:			Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	
Atividade 01:			Realizar a inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	
Subfunção	Atividade	Nº Documento	Classe	Assunto
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 01	Ofício sobre Inspeção de Produtos de Origem Animal	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 02	Processo Sobre Obtenção de Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	Serviço de Inspeção Estadual
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 03	Processo sobre Alteração de Serviço de Inspeção Estadual	Serviço de Inspeção Estadual
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 04	Processo sobre Registro de Rótulos de Produtos de Origem Animal	Rotulagem de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 05	Processo sobre Fiscalização de Serviço de Inspeção Estadual	Fiscalização de Serviço de Inspeção Estadual
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 06	Formulário de Autorização para Registro de Produtos de Origem Animal	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 07	Check List de Etapas para o Registro de Estabelecimentos no Serviço de Inspeção Estadual	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 08	Check List de Rotulagem de Produtos de Origem Animal	Rotulagem de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 09	Check List de Auditoria de Estabelecimento do Serviço de Inspeção Estadual	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 10	Check List para Alteração Documental de Estabelecimentos do Serviço de Inspeção Estadual	Serviço de Inspeção Estadual
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 11	Check List Médico Veterinário Habilitado	Habilitação para Serviços de Inspeção Estadual



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Subfunção 04	Atividade 01	Documento 12	Declaração de Alteração Documental	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 13	Laudo de Inspeção Final - Solicitação de Emissão do Título do Serviço de Inspeção Estadual	Serviço de Inspeção Estadual
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 14	Laudo de Inspeção Final	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 15	Memorial Descritivo de Fabricação e Rotulagem	Rotulagem de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 16	Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 17	Relação de Produtos Registrados	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 18	Relatório Descritivo de Supervisão ou Auditoria	Auditoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 19	Requerimento de Alteração Documental	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 20	Formulário sobre Solicitação de Alteração Documental e Alteração de Ciência	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 21	Formulário sobre Solicitação de Inspeção Final	Inspeção de Produtos de Origem Animal
Subfunção 04	Atividade 01	Documento 22	Formulário sobre Solicitação do Título de Registro do Serviço de Inspeção Estadual	Serviço de Inspeção Estadual

Google workspace: Cidasc possui conta junto ao Google, sendo fornecido endereço corporativo de correspondência eletrônica para os médicos veterinários oficiais (MVOs) e para algumas coordenações com maior demanda de correspondências específicas, possuindo também a possibilidade de armazenamento de dados no google drive. Pastas e arquivos de uso diário e permanente são armazenados neste local conforme determinações e diretrizes estipuladas pelo Deinp. A visualização e compartilhamento dos documentos inseridos no drive são possíveis mediante permissão específicas cedidas pelo Deinp. A organização documental consta na Instrução de Serviço 03/2024 de Serviço de Controle de Arquivamento Documental do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), inserida na documentação complementar, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão da documentação cadastral das agroindústrias com serviço de inspeção estadual no Sigen+ e define as demais documentações complementares que deverão ser arquivadas pelos Departamentos Regionais (DRs) no drive compartilhado da Cidasc..

Além dos sistemas supracitados, a Cidasc utiliza a plataforma SGI/e-SISBI como sistema de gestão dos estabelecimentos (cadastros de estabelecimentos ativos, adesão ao SISBI e registros dos produtos de origem animal). Este sistema é utilizado pelos serviços oficiais de inspeção de produtos e insumos agropecuários dos Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios de Municípios, possibilitando que diferentes instâncias governamentais de fiscalização identifiquem estabelecimentos e produtos registrados.



2.2 Infraestrutura Administrativa

2.2.1 Estrutura Física

A estrutura organizacional da Cidasc é composta por 19 (dezenove) departamentos regionais. A sede da Companhia abriga o Deinp, no escritório central. Os MVOs que realizam fiscalização em estabelecimentos registrados no SIE de Santa Catarina são lotados na sede da Cidasc, nos DRs e nos escritórios locais (UVL).

Link da estrutura organizacional da Cidasc: <https://www.cidasc.sc.gov.br/estrutura-organizacional/>

A Instrução de Serviço nº 02.2025, inserida na documentação complementar, informa o nome, a função e os contatos dos médicos veterinários oficiais que atuam no SIE, os quais são agentes públicos pertencentes ao quadro funcional da Cidasc, com atribuição para executar as atividades de defesa agropecuária com ênfase às ações vinculadas ao Deinp, incluindo fiscalizações, auditorias, inspeções e demais procedimentos necessários à defesa sanitária animal e ao Sistema de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Animal.

A designação de pessoal concursado para a execução das atividades de inspeção e fiscalização, bem como Médicos Veterinários de Apoio (MVAs) concursados conveniados de prefeituras (documento atualizado mensalmente no site da Cidasc) encontra-se disponível no item “Estabelecimentos SIE - Ativos” na página oficial <https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/>.

2.2.2 Materiais e Equipamentos

Todos os MVOs possuem estações de trabalho, computadores de mesa, notebooks, impressoras, veículos, EPIs, equipamento de data show, tablet com acesso à internet, dentre outros equipamentos necessários para a condução das ações fiscalizatórias. Estão distribuídos individualmente para os 66 médicos veterinários oficiais, sendo que alguns materiais e equipamentos estão listados no Quadro 3, abaixo:

Quadro 3 - Lista de materiais e equipamentos

Item	Total
Veículos Cidasc	688
Veículos Cidasc - Inspeção	47
Computadores	348
Notebooks	1110
Impressoras (locadas)	267



Telefone analógico) e Whatsapp VoIP - voice over internet protocol	730
Telefones (linhas telefônicas móveis)	120
Dados móveis (linhas dados móveis)	360
Tablets	539

2.2.3 Laboratórios

No SIE de Santa Catarina a realização de coleta de amostras para análises laboratoriais microbiológicas, físico-químicas e demais que se fizerem necessárias são realizadas periodicamente por meio de análises fiscais. Tais análises são realizadas visando a avaliação da conformidade dos critérios microbiológicos e físico-químicos dos produtos de origem animal dos estabelecimentos que estão registrados no SIE.

Atualmente o Deinp tem, em sua rede de laboratórios credenciados, 16 laboratórios com credenciamento ativo, os quais adquiriram adesão à rede após processo de avaliação por meio de edital de credenciamento, os quais cumpriram os requisitos de qualidade suficientes para garantir a confiabilidade dos resultados. Os laboratórios credenciados ao Deinp possuem natureza jurídica de direito privado, sendo alguns deles sociedades com fins lucrativos e outros fundações ligadas a universidades e órgãos do terceiro setor, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, que prestam serviços de análises laboratoriais diretamente às agroindústrias fiscalizadas pela Cidasc, mediante acompanhamento do Deinp, quanto a observância dos procedimentos de qualidade, dispostos na norma ISO/IEC 17.025:2017, e ao fluxo de trabalho da Inspeção, conforme determinado pelo documento interno POPSIE 003 e o Edital de Credenciamento e seus anexos, que são inseridos na documentação complementar.

A qualidade sanitária e o cumprimento dos requisitos listados nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos produtos produzidos pelos estabelecimentos SIE são verificados por meio de análises laboratoriais microbiológicas e físico-químicas realizadas nos laboratórios credenciados junto à Cidasc. Os laboratórios credenciados realizam todas as análises preconizadas pelo Ministério de Agricultura e Pecuária (MAPA), seja na sua estrutura e ou por meio dos laboratórios parceiros, segundo as regras de subcontratação do edital de credenciamento e a listagem de ensaios laboratoriais para cada matriz que pode ser acessada por meio do link [Análises Laboratoriais e Anuários dos Programas Oficiais — Ministério da Agricultura e Pecuária](#). A listagem



dos ensaios laboratoriais realizados por cada laboratório integrante da rede de laboratórios credenciados da Cidasc pode ser consultada no link do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e na aba Laboratórios Inspeção, no site da Cidasc <https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/laboratorios-inspecao/>. O processo de credenciamento constitui uma autorização para receber e processar amostras oficiais e de monitoramento coletadas nos estabelecimentos SIE e proporciona ao Deinp uma forma de controle da capacidade dos laboratórios se adequarem às demandas do SIE, de modo que são periodicamente auditados em seus procedimentos internos, fluxo de operações de recebimento, manipulação de amostras, execução de ensaios e envio de resultados.

Quadro 4 - Lista dos laboratórios credenciados junto à Cidasc para análises de água e alimentos

Laboratório	Análises
Laboratório Freitag	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Laboratório Labb	Microbiologia de Alimentos
Laboratório A3Q	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Laboratório Unesc/Ipat	Microbiologia de Alimentos
Laboratório Senai/Lanal	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Laboratório Lanali	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Laboratório Terranálises	Microbiologia de Alimentos
Laboratório Zínia	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Laboratório LGQ	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Laboratório Vidas S/S Ltda	Microbiologia de Alimentos
Aquavita Laboratório de Análises Químicas e Microbiológicas Eireli	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Laboratório Labcal	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Mercolab	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
ITT Nutrifor - Unisinos	Microbiologia de Alimentos
Neoprospecta Pesquisa e Consultoria S.A	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
LGQ Laboratório	Físico-química e Microbiologia de Alimentos
Laboratório Lab Vet Sul	Microbiologia de Alimentos



Os procedimentos executados pelo Deinp constam na Portaria SAR nº 55 de 16/11/2023, no procedimento operacional padrão POP SIE 3.2 e na Instrução de Serviço 04.2024 - Plano de Amostragem Oficial de Produtos de Origem Animal (POPOA) 2025, em consonância com a Portaria SAR nº 55/2023 e também conforme o Programa de Combate à Fraude e Falsificações de Produtos de Origem Animal da Cidasc. Os documentos citados estão inseridos na documentação complementar.

O Deinp emite o boletim analítico laboratorial e os envia aos DRs. Tal documento contém informações compiladas de todos os resultados de análises laboratoriais fiscais de amostras coletadas nas agroindústrias registradas no SIE. Neste documento são reportadas informações referentes ao número de amostras coletadas em cada DR, distribuição de amostras que apresentaram resultados conformes e não-conformes e a distribuição de amostras oficiais para cada matriz de produto (carne, leite, ovos, pescado e produtos de abelhas) e a distribuição dos parâmetros, divididos em físico-químicos e microbiológicos, analisados para cada matriz. Também é realizada a verificação e o controle do cumprimento em relação às regras da instrução de serviço e da Portaria SAR nº 55/2023, normativa que delimita a exigibilidade de coletas de amostras oficiais da Cidasc e determina, em complementação às análises de autocontrole, a frequência mínima de coletas de monitoramento aos estabelecimentos, considerando no mínimo uma amostra mensal em cada estabelecimento.

3. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

As ações de inspeção e fiscalização correspondem às atividades que abrangem todos os procedimentos técnicos de processos nos estabelecimentos, desde o recebimento de animais e matérias-primas, inspeção *ante* e *post mortem*, manipulação, transformação, elaboração, preparo, métodos de conservação, acondicionamento, processos de embalagem, armazenamento, estocagem, rotulagem, expedição e transporte dos produtos de origem animal da unidade industrial ao comércio. As ações de inspeção e fiscalização são pautadas na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre animais e produtos de origem animal relacionados aos sistemas de controle industriais.

Cabe ao MVO fiscalizar, realizar as coletas microbiológicas e físico-químicas de produtos; verificar o processo de registro dos produtos de origem animal; verificar os aspectos



higiênico-sanitários dos processos e dos procedimentos executados; realizar ou supervisionar os exames ante e post mortem, bem como adotar ações fiscais quando constatadas irregularidades nos estabelecimentos de inspeção periódica e permanente, além de realizar ações do programa de combate à fraude e falsificação de produtos de origem animal, atendimento a denúncias e outras manifestações.

3.1 Inspeção Periódica

As inspeções e fiscalizações nos estabelecimentos de inspeção periódica são executadas pelos 66 MVOs da Cidasc conforme frequência baseada em risco, comprovada por meio do formulário “Inspeção - Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento (RD)”. Os lançamentos das atividades executadas são registrados no Registro de Atividade do MVO.

Inclui-se nos procedimentos realizados pelo MVO a avaliação de aspectos higiênico-sanitários, a verificação da efetividade dos Programas de Autocontrole (PACs), o acompanhamento dos planos de ações corretivas, a coleta de amostras oficiais, a avaliação e gestão dos riscos, a adoção de medidas fiscais, entre outros procedimentos visando a saúde única.

A análise de risco é aplicada para determinar a frequência mínima de fiscalizações a serem realizadas pelos MVOs nos estabelecimentos de inspeção periódica, por meio da determinação do risco estimado do estabelecimento (R). O risco estimado do estabelecimento que considera:

- a) Risco associado ao Desempenho do Estabelecimento (RD): O RD é determinado pela aplicação do formulário ‘Caracterização do Risco associado ao Desempenho do Estabelecimento (RD)’. O formulário considera os itens descritos abaixo:
- Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicas, físico-químicas ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos identificados em análises fiscais;
 - Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e de outros órgãos referentes ao não cumprimento dos padrões de identidade e qualidade higiênico sanitária dos produtos;
 - Adoção de ações fiscais em virtude da constatação de não conformidades durante a fiscalização e;
 - A identificação de fraude, falsificação ou alteração de produtos (risco iminente à

saúde pública).

- b) Risco associado ao volume de produção (RV): O volume de produção será obtido do relatório mensal de produção preenchido pelo estabelecimento e está relacionado à matriz produzida pelo estabelecimento quanto ao volume de produção anual.
- c) Risco associado ao produto (RP): O RP será identificado pelas categorias de produto que o estabelecimento elabora/produz.

A gestão do cumprimento da frequência de fiscalização pelos MVOs, DRs e Deinp será feita por meio de painel do Power BI Cidasc disponibilizado para acompanhamento dos status de fiscalização nas telas existentes.

O detalhamento da análise de risco está descrito no POP SIE 3.1.

De acordo com o POP SIE 003.1 - Procedimentos Operacionais Padronizados para Inspeção e Fiscalização de Rotina, o MVO responsável pelo SIE realiza as inspeções e fiscalizações seguindo o fluxo de ações a serem executadas e a frequência mínima conforme a tabela 1 definida por meio da determinação do risco estimado do estabelecimento - R.

Tabela 1 - Frequência mínima de fiscalização com base no R em estabelecimentos de inspeção periódica

R	Estimativa de risco	Frequência mínima de fiscalização - produtos de abelhas e derivados e ovos e derivados	Frequência mínima de fiscalização - demais estabelecimentos
1	Muito baixo	Semestral	Quadrimestral
2	Baixo	Quadrimestral	Trimestral
3	Médio	Bimestral	Mensal
4	Alto	Quinzenal	Quinzenal

As frequências de fiscalização poderão ocorrer em intervalos de tempo mais curtos ao estabelecido, conforme critérios do MVO responsável pelo SIE e/ou do Deinp.

3.2 Inspeção Permanente

As ações nos estabelecimentos de inspeção permanente com SIE são realizadas por equipe de inspeção composta por MVO da Cidasc e por MVAs (conveniados ou credenciados). Tais equipes são coordenadas e fiscalizadas pelo MVO da Cidasc.



A inspeção *ante mortem* e *post mortem* e demais ações de inspeção nos estabelecimentos com SIE, que não estão integrados ao SISBI, são realizadas por MVOs e MVAs. As ações nos estabelecimentos de inspeção permanente com SIE aderidos ao SISBI são realizadas por MVO da Cidasc e médico veterinário conveniado da prefeitura. Inclui-se nos procedimentos realizados pelo MVO a avaliação de aspectos higiênico-sanitários, a verificação da efetividade dos Programas de Autocontrole (PACs), o acompanhamento dos planos de ações corretivas, a coleta de amostras oficiais, a avaliação e gestão dos riscos, a adoção de medidas fiscais, entre outras.

A frequência mínima de fiscalizações a serem realizadas pelos MVOs nos estabelecimentos de inspeção permanente com SIE será dentro do intervalo de 15 a 30 dias, sendo a data limite neste intervalo definida a critério do MVO, considerando-se o histórico do estabelecimento e/ou outras informações relevantes.

A frequência mínima de fiscalizações a serem realizadas pelos MVOs nos estabelecimentos de inspeção permanente com SIE aderidos ao SISBI será quinzenal (a cada 15 dias).

3.3 Programas de autocontrole

A Portaria SAR nº 9/2019 estabelece a obrigatoriedade de implantação do Manual dos Programas de Autocontrole e a Instrução de Serviço 003/2019 define os procedimentos a serem adotados por profissionais atuantes no serviço de inspeção de produtos de origem animal em Santa Catarina para a verificação dos programas de autocontrole. Ambas inseridas na documentação complementar. É de responsabilidade do estabelecimento e seus representantes manter seus programas de autocontrole devidamente atualizados, incluindo descrição dos processos em conformidade com a legislação vigente.

A verificação oficial do manual dos programas de autocontrole pelo MVO faz parte da atividade de rotina nas fiscalizações e será registrada no registro de Atividade do MVO como um indicador específico e será realizada in loco e documental.

A verificação descritiva dos PACs pode ser realizada, a qualquer momento, sempre que necessário, priorizando situações em que forem constatadas não conformidades na fiscalização in loco e/ou nos registros (planilhas de controle) do estabelecimento.



3.4 Autuação e Aplicação de Penalidades

A Lei 19.054, de 17 de setembro de 2024 estabelece as normas gerais do processo administrativo do SIE, com estrita observância aos princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica, do interesse público, da eficiência, da publicidade e da transparência.

A abertura do processo administrativo do SIE ocorre com a emissão do termo de notificação ou do Auto de Infração em estabelecimentos sob inspeção estadual, em casos de ações em locais clandestinos ou em fiscalizações de trânsito de produtos de origem animal, suas matérias-primas e derivados.

Como medidas sanitárias cautelares é possível definir por apreensão de matéria-prima, de produto, de rótulos ou de embalagens; suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; interdição parcial ou total de estabelecimento; coleta de amostras de produto para realização de análises laboratoriais; determinação de realização, pelo estabelecimento, de coleta de amostras para análises laboratoriais; destruição do produto ou sua devolução à origem, quando constatada a aquisição ou o transporte irregular; suspensão da comercialização; apreensão de veículos; apreensão de animais; abate ou sacrifício sanitário; identificação do fiel depositário; condenação de produtos, matérias-primas ou ingredientes; e/ou inutilização de rótulos.

Para as infrações, o SIE tem a possibilidade da aplicação das penalidades de advertência, multa ou cassação do registro.

Cabe às CRTIs, de âmbito regional e estadual, a análise e o julgamento de defesa do processo administrativo em 1ª (primeira) instância, sendo compostas por agentes do Serviço Veterinário Estadual - médicos-veterinários oficiais. Em caso de aplicação de penalidade com multa, o autuado possui o direito à interposição de recurso administrativo em 2ª (segunda) e última instância para o julgamento pela Comissão Especial de Recursos da Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal da SAR. O Deinp em conjunto com a SAR está em fase de confecção do regulamento da lei acima mencionada, por meio de Decreto.



3.5 Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

A verificação deste item é realizada por meio de análises laboratoriais em que é verificada a conformidade dos produtos com os RTIQs e se sua formulação (matéria prima, ingredientes e aditivos) atende à legislação, além da aplicação dos formulários: “Inspeção - Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento (RD)” que é preenchido nas fiscalizações dos estabelecimentos com inspeção periódica e o formulário “Inspeção - Checklist Combate à Fraude” que faz parte do Programa de Combate à Fraude e Falsificação de Produtos de Origem Animal. A avaliação dos memoriais e dos rótulos dos produtos é registrada no documento auditável intitulado “Registro de Atividade” do MVO, por meio de indicador específico.

Para os produtos regulamentados é verificado o atendimento ao RTIQ. Para os produtos não regulamentados seguem-se os procedimentos previstos no POP SIE 002.

4. Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas

4.1. Mecanismos de Controle

O Deinp elabora e publica boletins técnicos que apresentam uma análise geral dos dados lançados na plataforma Conecta Cidasc e Sigen +, apontando os principais resultados e indicadores gerados nos formulários da inspeção aplicados em um determinado período por uma área específica de atuação, indicando os pontos de melhorias nas atividades desenvolvidas e registradas em cada formulário específico. Os boletins permitem uma gestão dos resultados pelo SIE de modo a direcionar esforços junto aos principais pontos de não conformidades constatados que necessitam adequação às normativas vigentes pelas agroindústrias envolvidas e que devem continuar sendo alvo das ações fiscalizatórias do Serviço Veterinário oficial.

Com o levantamento deste panorama, os envolvidos poderão identificar os principais pontos críticos e as possíveis medidas de prevenção que possam colaborar com a melhoria da qualidade dos produtos e processos das indústrias e direcionar as ações do Serviço Veterinário Oficial (SVO).

Os Boletins Técnicos disponíveis são elaborados pelas Coordenação Estadual de Inspeção de Leite e Derivados (CILED), Coordenação Estadual dos Sistemas de Informação Aplicados à Inspeção (COINF), Coordenação Estadual dos Processos Administrativos do SIE (CEPAS), Coordenação Estadual da área de Credenciamento de Laboratórios de Análise de Alimentos (COCLA), Coordenação Estadual



do Controle de Denúncia (CECOD) e Coordenação Estadual de Inspeção de Abatedouros Frigoríficos de Ruminantes (CIABA);

O Deinp realiza, sempre que necessário, a análise dos dados gerados em nível central, regional e local, para identificar desvios ou mesmo erros de preenchimento, cumprimento de prazos e outros, a fim de evitar inferências equivocadas, sendo esta uma importante ferramenta para a definição das estratégias de gestão pelo SVO como um todo.

A gestão dos dados pelo Deinp referentes às denúncias é baseada em relatórios trimestrais apresentados pela CECOD. Os relatórios contêm a compilação dos dados de denúncias recebidos via MAPA e demais origens, além dos dados fornecidos pela Ouvidoria.

4.1.1 Coleta de Amostras

Os procedimentos de coleta de análises laboratoriais estão previstos no POP SIE 003.2, Portaria SAR 55/2023, e na Instrução de Serviço 04/2024 que apresenta o Plano de Amostragem Oficial de Produtos de Origem Animal (POPOA) da Cidasc e determina as coletas de combate à fraude. As amostras oficiais são enviadas aos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA) e aos Laboratórios Credenciados na Cidasc. Além das ações citadas, a Cidasc participa do Projeto PACPOA-SISBI e do Projeto PNCRC Animal-SISBI desde 2022; do Programa Exploratório de Avaliação da Conformidade de Produtos Artesanais desde 2024; do Programa Nacional de Qualidade do Leite – PNQL desde 2025 e também é incluída em novos programas do MAPA e demais órgãos de controle.

A partir de 2025, foi permitida a incorporação das coletas do PACPOA-SISBI no programa de coleta oficial da Cidasc, conforme ofício nº 4/2025/DICONS/CSU/DSN/SDA/MAPA, portanto, desde a autorização, a Cidasc incorpora as coletas do PACPOA-SISBI ao POPOA-Cidasc, quando cabível. No POP SIE 003.2 estão descritas as atividades referentes à coleta de amostras de produtos de origem animal para avaliação da conformidade dos produtos produzidos pelos estabelecimentos SIE, de forma que as amostras oficiais coletadas são enviadas aos laboratórios credenciados e aos LFDAs em atendimento ao preconizado pela Portaria SAR nº55/2023 e conforme a Instrução de Serviço publicada anualmente pelo Deinp.

O POPOA, em consonância com a Portaria SAR nº 55/2023 e com o Programa de Combate à Fraude e Falsificações de Produtos de Origem Animal da Cidasc, visa resguardar os interesses dos consumidores quanto à proteção frente adulterações de produtos, à inocuidade dos produtos comercializados e ao cumprimento dos RTIQs.



Quando as amostras apresentam resultados não conformes aplicam-se os dispositivos legais previstos na legislação, que podem incluir o recolhimento e a inutilização dos produtos. O estabelecimento envolvido deve identificar a causa que originou a não conformidade e apresentar um plano de ação para a correção e a prevenção da recorrência do desvio, levando em consideração, além da legislação vigente, o programa de autocontrole (PAC) do estabelecimento. Também é feita a verificação do cumprimento das ações descritas no PAC a serem adotadas para produtos armazenados ou não, conforme orientado pelo POP SIE 003.2.

Deve ser emitido um termo de notificação e a empresa envolvida providenciar a correção o mais breve possível. A realização da coleta de amostra do produto e envio ao laboratório e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a fim de confirmar ou não os resultados não conformes. Caso seja obtido novo resultado não conforme para os parâmetros analisados, o produto entra em regime de fiscalização especial (REF), que é conduzido de acordo com o POP SIE 003.2. Novas análises serão realizadas para a verificação da correção do problema que gerou a não conformidade. Após a obtenção de 2 (dois) relatórios de ensaios com resultados conformes consecutivos para o parâmetro e ou parâmetros que haviam apresentado a não conformidade e a consequente verificação do cumprimento do que consta no PAC e na legislação vigente, o produto pode ser liberado para a comercialização.

4.1.2 Prevenção e Combate à Fraude Econômica

O Deinp implantou o programa de combate à fraude e falsificações em produtos de origem animal, por meio da nota técnica 12/2023, datada de 16/01/2023. O programa tem a finalidade de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite ao SVO identificar alteração e ou adulteração de produtos de origem animal elaborados em estabelecimentos registrados sob SIE e implementar ações para combater sua ocorrência, garantido o fornecimento de alimentos inócuos e em conformidade com suas características de identidade e qualidade.

Os objetivos do programa de combate à fraude consiste em:

1. Definição das ações de combate a produtos fraudados e falsificados;
2. Delimitar indicadores;
3. Determinação da frequência, quantidade, fluxo e prazos que estão definidos em instrução de serviço (POPOA) para as análises de produtos de origem animal;



4. Verificação do processo de fabricação dos produtos registrados
5. Avaliação dos resultados obtidos nas análises laboratoriais com base nos critérios/parâmetros físico-químicos dos produtos de origem animal que constam nos RTIQs;
6. Monitoramento e controle das ações fiscais aplicadas frente aos resultados;
7. Avaliação do programa anual ou em período inferior.

O programa deve ser aplicado nas atividades rotineiras de inspeção executadas pelos MVOs em fiscalizações.

O MVO é responsável pela aplicação de Checklist de Combate à Fraude e pelas coletas oficiais de amostras de produtos visando o combate a fraudes, devendo coletar a cada semestre amostras de produtos para análise físico-química. O formulário utilizado para verificação dos pontos auditáveis é o Checklist - Combate à Fraude que está disponível para o preenchimento no Conecta Cidasc e possui questões relacionadas ao processo de registro de produtos, rastreabilidade e análise de resultados laboratoriais das coletas. O Checklist é utilizado para controlar os registros verificados e acompanhar as tomadas de decisão dos MVOs.

O Checklist de Combate à Fraude é aplicado pelo MVO com a seleção de 3 (três) registros de produtos ativos de cada estabelecimento, durante o período do ano corrente, levando em consideração o risco associado ao produto (priorização de produtos pertencentes à categoria de maior risco associado), a rotatividade entre as categorias e entre os produtos selecionados. Há exceção aos produtos ovos em natureza, carne em natureza e pescado de água doce, que sofrem elaboração do formulário uma vez ao semestre. O registro da ação é lançado no Registro de Atividade do MVO com um indicador específico para esta atividade.

O Programa de Combate à Fraude integra o POPOA, e contempla as análises fiscais físico-químicas para verificação do cumprimento dos RTIQs; o dripping test, em carcaças de aves; Relação Umidade/Proteína em cortes de frango, a detecção de tecidos não permitidos para carne moída, a pesquisa de Caseinmacropeptídeo (CMP) para leite cru congelado, a detecção de Beta-lactoglobulinas para queijo minas frescal, a identificação de espécie de pescado por DNA, a detecção de conservantes em produtos lácteos e o desglaciamento para pescado congelado. A quantidade de amostras a serem coletadas para cada análise de fraude é definida anualmente com base em um delineamento amostral considerando os resultados obtidos no ano anterior bem como o



volume de produção dos estabelecimentos com base em cada categoria. O cronograma anual está presente na instrução de serviço publicada.

4.1.3 Combate à Atividade Clandestina

As atividades de combate à clandestinidade estão ramificadas dentro da companhia, que vão desde o programa jurídico sanitário de consumidores de produtos de origem animal, em parceria com Ministério Público, até o atendimento a denúncias, ações de educação sanitária e fiscalizações móveis junto à área de defesa sanitária e fiscalizações rotineiras.

O programa de proteção jurídico sanitária de consumidores de produtos de origem animal (POA) foi criado e homologado no Termo de Cooperação Técnica 03/1999. O objetivo é proteger a saúde dos consumidores, coibindo a comercialização clandestina de alimentos e de produtos de origem animal que não atendam às normas sanitárias e exigências legais.

O Centro de apoio operacional do consumidor (CCO) das promotorias de justiça coordenam as operações de fiscalização conjuntas com Cidasc, Ministério da agricultura e abastecimento - MAPA, secretaria de Estado da Saúde por meio das vigilâncias sanitárias estadual e municipais, e polícia militar em estabelecimentos produtores e/ou fornecedores de produtos de origem animal. As ações fiscalizatórias nos estabelecimentos são planejadas e tendem a combater a comercialização clandestina de alimentos, a incentivar a regularização das cadeias produtivas e comerciais, adotar e desenvolver procedimentos extrajudiciais com vista a diminuição da informalidade. A frequência das ações é mensal e são iniciadas por demanda (denúncias às promotorias de justiça localizadas nos municípios do Estado de Santa Catarina).

O SIE recebe denúncias de atividades clandestinas provindas de diferentes canais de comunicação, leia-se, whatsapp corporativo, correspondência eletrônica corporativa e telefones fixos. A ouvidoria e a procura presencial nas unidades veterinárias locais também são opções rotineiras. O atendimento às denúncias e reclamações é adotado como ação prioritária de atendimento, em maior brevidade possível, considerando os agravos à saúde pública e a defesa sanitária do rebanho catarinense, tendo como prazo limite 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo MVO responsável pela averiguação, reportando resposta ao denunciante e adotando as medidas sanitárias e administrativas cabíveis. As ações de fiscalização em locais clandestinos comumente ocorrem em parceria com outros órgãos de fiscalização, cabendo a cada um realizar procedimentos de acordo com



a competência de atuação. As denúncias recebidas por meio da Ouvidoria são encaminhadas ao coordenador regional do SIE, que deverá avaliar, notificar o MVO fiscal do estabelecimento para desencadear as ações pertinentes de fiscalização e averiguação, informar se a denúncia é procedente ou não e tramitar para que a Ouvidoria de continuidade. As denúncias recebidas pelo Deinp diretamente do MAPA, via e-mail, são centralizadas no endereço eletrônico denuncias.sie@cidasc.sc.gov.br e são verificadas pela Coordenação Estadual do Controle de Denúncias (CECOD/Deinp) para dar prosseguimento aos encaminhamentos necessários conforme descrito no POP SIE 003. Demais denúncias tem seu encaminhamento para protocolo específico. O site <https://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao> é o receptor destas manifestações. Para a atividade de averiguação de denúncia, o MVO deve emitir e utilizar indicador específico para a atividade.

4.1.4 Habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISBI

Os procedimentos operacionais padronizados para adesão e manutenção do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) para estabelecimentos registrados no SIE estão descritos no POP SIE 3.3 e no POP SIE 001.

Após a manifestação de interesse em integrar o SISBI, o estabelecimento registrado no SIE deverá encaminhar a documentação pertinente ao DR responsável. Será executada uma fiscalização prévia e em caso de parecer favorável, será agendada uma auditoria de adesão com aplicação do “checklist Estabelecimento”. Alguns critérios obrigatórios foram definidos para o parecer favorável à integração como possuir o PAC Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) em conformidade, não utilizar produto ou matéria prima proveniente de SIE ou SIM a fim de elaborar produtos com selo SISBI, presença do médico veterinário de apoio conveniado de prefeitura em inspeção permanente e como condição desejável que o resultado da aplicação do checklist Estabelecimento for igual ou superior a 70%, além de possuir cadastro ativo no e-SISBI.

Para estabelecimentos novos no SIE ou que sofreram migração de outros serviços de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal - SIM ou Serviço de Inspeção Federal -SIF) e que almejam a adesão ao SISBI, devem seguir os procedimentos descritos no POPSIE 001 - Processo de obtenção de SIE, podendo ocorrer concomitantemente a adesão ao SIE e ao SISBI desde que atendidos aos critérios obrigatórios.

Toda documentação é tramitada por meio do SGPe para a coordenação estadual do SISBI que



promove a homologação do estabelecimento no e-SISBI.

Complementarmente às ações de fiscalização são realizadas auditorias para manutenção do SISBI. As auditorias de adesão e manutenção são realizadas por MVOs lotados em outros departamentos regionais, divergente do local de sede da agroindústria a ser avaliada.

As auditorias são realizadas utilizando o “checklist Estabelecimento” para verificar a conformidade dos Programas de autocontrole (PAC), apurar o desempenho do estabelecimento e o cumprimento das normativas sanitárias vigentes e demais controles. O cronograma, atualizado anualmente, da execução de auditorias é publicado por meio de Nota Técnica.

O tamanho da amostra dos estabelecimentos que são auditados é calculada considerando uma população finita, com um nível de significância (α) de 5%, margem de erro de 10% e a proporção estimada de acordo com o nível de conformidade obtido no ano anterior ou em 50%. Os estabelecimentos são sorteados de forma aleatória.

O controle de habilitação e desabilitação dos estabelecimentos aderidos ao SISBI está disposto em uma planilha com as informações cadastrais do estabelecimento e as datas da habilitação e desabilitação.

4.1.5 Supervisões/Auditorias Internas

As supervisões referem-se à ação direta, privativa do MVO para avaliação do desempenho e das ações fiscalizatórias do SIE quanto à execução das atividades de inspeção e fiscalização, promovendo a uniformidade das ações de inspeção e fiscalização em todo o Estado de Santa Catarina.

O POP SIE 003.6 define os procedimentos para a supervisão das atividades realizadas pelos MVOs, de forma documental e in loco, nos DRs, nos estabelecimentos SIE e/ou SISBI e nas atividades desempenhadas pelos MVAs, quando pertinente, visando a eficiência e efetividade das equipes de inspeção/fiscalização do SIE.

As supervisões são realizadas anualmente por MVOs, lotados em outros departamentos regionais ou por MVOs lotados na e em todos os DRs da Cidasc. As atividades de rotina dos MVOs são avaliadas quanto à verificação do cumprimento das normativas do Deinp, da aplicação das ações fiscalizatórias pertinentes, da organização documental, de todo o processo da execução da equipe de



inspeção e fiscalização, tendo como foco a padronização das ações e a implementação de melhorias, visando a eficiência da inspeção/fiscalização do Serviço.

Para a supervisão inclui a fiscalização e avaliação in loco nos estabelecimentos sob responsabilidade dos DRs, definida por amostragem, constante em um cronograma que é divulgado por meio de Nota Técnica.

Para a atividade é utilizado o formulário “Supervisão do Serviço de Inspeção Estadual - SIE”.

4.2 Melhorias Continuadas

4.2.1 Educação Sanitária

Educação sanitária em defesa agropecuária trata-se do processo de disseminação e construção de conhecimentos para participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários.

A Cidasc trabalha ativamente com a Educação Sanitária, apoiada sob a ótica do conceito de “saúde única” proposto por organizações internacionais como a organização mundial da saúde (OMS), a organização mundial da saúde animal (OMSA) e a organização das nações unidas para alimentação e agricultura (FAO) e reconhece a existência de um vínculo estreito entre o ambiente, as doenças em animais e a saúde humana.

Na reestruturação organizacional da Cidasc em 2024 foi criado o Departamento Estadual de Educação Sanitária - DESAN que teve como objetivo o fortalecimento institucional da educação sanitária e a percepção do valor da educação como ferramenta no cumprimento das atividades da defesa agropecuária.

Dentre as atribuições do DESAN estão o compromisso de proporcionar maior organização e estruturação das ações educativas, coordenar e participar ativamente das atividades de defesa agropecuária desenvolvidas pelos departamentos técnicos e a melhoria da comunicação entre colaboradores da Cidasc e agentes regulados.

No link <https://www.cidasc.sc.gov.br/educacao-sanitaria/> são apresentados os projetos de educação sanitária em defesa agropecuária implantados pela Cidasc.



Sanitarista Júnior

O projeto sanitaria Júnior foi instituído em 2015 com objetivo da educação de escolares, disponibiliza e constrói com os alunos de escolas de educação básica o conhecimento referente à defesa agropecuária, promove mudanças cognitivas, proporciona novos comportamentos a longo prazo e difunde os valores, a cultura e o papel da agricultura de Santa Catarina.

O projeto aborda a importância da agropecuária e da produção de alimentos seguros, torna-se estratégico em meio urbano para abordar questões de segurança alimentar, ressalta a importância da manutenção e fomento de uma agropecuária forte. Fortalece a relação das crianças e jovens com a sucessão familiar das propriedades rurais, minimizando o êxodo rural e incentivando a permanência dos jovens no campo.

O público alvo do projeto sanitaria Júnior são os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal e estadual, rural e urbana e particular do estado de Santa Catarina. Toda a comunidade educativa composta pelos secretários municipais, diretores, professores e pais também são envolvidos no projeto, uma vez que as crianças elaboram apresentações teatrais, músicas e apresentações cívicas.

O material didático para o desenvolvimento do projeto conta com um livro texto, um caderno de atividades e um livro do professor, materiais complementares como revistas em quadrinhos, jogos, tirinhas e vídeos. O material didático foi desenvolvido por profissionais técnicos, com assessoria pedagógica, direcionado para alunos de 4º e 5º ano do ensino fundamental, visando uma abordagem sistêmica, integrada e participativa, alinhados à grade curricular e trabalhados de forma transversal e multidisciplinar.

As atividades de apoio às escolas são desenvolvidas por médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas da Cidasc. Ocorre anualmente, iniciando em fevereiro e terminando em dezembro.

Desde o lançamento em 2015 até 2023, o projeto sanitaria Júnior esteve presente em mais de 300 escolas catarinenses, formando mais de 20.000 crianças em “sanitaristas juniores”. O projeto também capacitou médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas, permitindo o desenvolvimento de competências, como oratória, pedagogia e artes audiovisuais, destes colaboradores do serviço público de defesa agropecuária catarinense. Qualificações essas que ampliam a eficácia e a eficiência das ações destes colaboradores na educação sanitária.



Sanitarista acadêmico

O sanitarista acadêmico é um programa inovador, idealizado em 2019, que possui o objetivo de conectar a defesa agropecuária com as organizações de ensino técnico e superior a fim de demonstrar a importância e o potencial da saúde animal, sanidade vegetal, e segurança dos alimentos para a sociedade.

O programa dissemina a mensagem de “nascer certo”. É uma das metas permitir que os futuros agentes influenciadores do agro planejem suas atividades desde seu nascimento com uma visão já centrada no “one health”. Desejam minimizar aspectos punitivos no futuro e que beneficiem a sanidade vegetal, animal e, conseqüentemente, a saúde humana. Cabe ressaltar a relevância em função do potencial talento que inicia sua carreira profissional, especialmente no estado de Santa Catarina, em que aproximadamente 16.800 profissionais se formam por ano, entram no mercado de trabalho e tornam-se grandes agentes influenciadores do agro. Assim, um dos desafios é fixar a estratégia da defesa agropecuária no âmbito universitário, demonstrar que “nascer certo” para fazer e influenciar certo possibilita proteger um patrimônio que é importante para a economia e a sociedade catarinense: a agropecuária.

O público alvo do sanitarista acadêmico são graduandos dos cursos de agronomia, medicina veterinária, zootecnia, engenharia florestal, engenharia ambiental e sanitária, nutrição, enfermagem, medicina e outros cursos interessados (conforme a ótica da “saúde única” FAO/ OMSA/OMS).

Atualmente o programa conta com mais de 10 Instituições de ensino sensibilizadas e mobilizadas, em mais de 14 cursos de graduação e pós-graduação, em que podem ser desenvolvidos os seguintes temas:

- Sanidade vegetal: medidas fitossanitárias, sistema unificado de sanidade vegetal, organizações nacionais de proteção fitossanitária, educação para sanidade vegetal, proteção da sanidade vegetal, conservação da biodiversidade, rastreabilidade vegetal, classificação de produtos de origem vegetal e inspeção de produtos de origem vegetal;
- Saúde animal: defesa sanitária animal, doenças dos bovinos, dos suínos, das aves, dos equinos, sanidade dos animais aquáticos, bem estar animal, sanidade das abelhas e rastreabilidade animal;
- Inspeção de produtos de origem animal: práticas de inspeção de POA, inspeção sanitária de bovinos, inspeção sanitária de suínos, inspeção sanitária de aves, inspeção sanitária



de leite e derivados, inspeção sanitária de ovos, pescado, produtos de abelhas e seus derivados e inspeção sanitária de produtos cárneos industrializados;

- Saúde e segurança alimentar: abordagem transversal pautada em “one health”. Promoção da segurança alimentar.

Os benefícios esperados para as instituições são qualificar os profissionais para as questões da defesa agropecuária na sua atuação preventiva e menos repressiva, intensificar o número de pesquisa e desenvolvimento em defesa agropecuária e aumentar o número de inovações em produtos, serviços e processos para a defesa agropecuária. Para a Cidasc é aumentar a inserção da universidade, fortalecer o capital humano interno e promover o desenvolvimento de competências do quadro funcional. Adicionalmente é ampliar a presença e o conhecimento sobre a Cidasc contribuindo na busca de soluções para seus desafios e, conseqüentemente, expandir a visibilidade da Cidasc com vistas ao conhecimento produzido e articulação estratégica em defesa agropecuária.

Sanitarista EAD

É um programa em parceria com a fundação escola de governo - ENA - que proporciona acesso a cursos e conteúdos *online* que são gratuitos. São diversos conteúdos e materiais educativos e orientativos elaborados pelo quadro funcional da Cidasc composto por médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos que contribuem para o aperfeiçoamento e padronização das atividades desenvolvidas por profissionais de diferentes áreas e que atuam na defesa agropecuária do estado de Santa Catarina. Desta feita permite difundir as ações e o conhecimento gerado internamente na Cidasc.

A ENA é uma entidade pública com personalidade jurídica de direito público, está vinculada à secretaria de Estado da administração de Santa Catarina, criada pela Lei Complementar nº 446 de 24 de junho de 2009, em convênio com a *École Nationale d'Administration – L'ena/França*. A instituição tem sede e foro no Município de Florianópolis com patrimônio e receitas próprias e possui como diretriz principal de seu funcionamento a busca do autofinanciamento. Para tanto, goza de autonomia técnico-científica, operacional, administrativa e financeira.

A ENA possui por objetivo fomentar, desenvolver e executar a política estadual de formação e capacitação continuada dos servidores e gestores públicos; obedecidas as normas constitucionais e a legislação específica. Dessa forma tem como função normatizar, coordenar, supervisionar e controlar



as atividades da estrutura on-line de educação a distância e plataformas de internet e videoconferência.

O Moodle é o ambiente virtual de aprendizagem, customizado para atender as especificidades da capacitação estadual, abriga cursos de interesses gerais, sistêmicos e finalísticos. Dessa forma a plataforma ENA Virtual desenvolve sua missão, capacitando os servidores públicos em prol da qualidade em seus serviços.

Sanitarista agropecuário - educação no dia a dia

Paralelamente aos projetos de educação sanitária, de forma contínua e permanentemente, a Cidasc realiza ações de educação sanitária nas atividades de rotina durante visita a propriedades rurais, em reuniões com produtores da agricultura familiar, estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal, fiscalização de trânsito, atendimento a denúncias e atendimento presencial nos escritórios regionais e locais. Por meio de ações de distribuição de material de divulgação, informativos, produção de conteúdo nas mídias sociais, entrevistas e programas de rádio e televisão, a Cidasc busca se fazer presente no cotidiano da sociedade que está ligada direta ou indiretamente ao agronegócio de Santa Catarina.

Todas as ações de educação sanitária executadas pelos colaboradores da Cidasc são registradas no Registro de Atividade do MVO com indicador específico para a atividade executada.

4.2.2 Programa de Capacitação

A capacitação contínua dos profissionais atuantes na área de inspeção de produtos de origem animal, foi criado em 2019 com o projeto intitulado: **“Capacitação Online em Inspeção de Produtos de Origem Animal da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc”** que oferece cursos voltados às avaliações de registros e documentos, à recepção, avaliação e segregação dos animais, ao abate de emergência, à avaliação clínica dos animais antes do abate e avaliação patológica dos achados de necropsia, à execução das técnicas de exame nas linhas de inspeção, ao julgamento e destinação de carcaças e vísceras e à inspeção sanitária na produção industrial de carne, leite, ovos, produtos das abelhas, pescado e seus derivados. Abrange conhecimentos nas áreas laboratoriais, rotulagem, higiene e tecnologia de produtos de origem



animal, além da utilização de aplicativos e sistemas, registros de estabelecimentos e processos administrativos no âmbito do SIE.

O objetivo do projeto é estruturado em razão de seu público-alvo: médicos veterinários oficiais, autônomos, acadêmicos e demais áreas profissionais que executam atividades nas agroindústrias registradas no SIE.

Desde a implementação, o projeto vem contribuindo com o aperfeiçoamento das atividades de rotina dos profissionais que atuam na área, assim como permite a padronização das atividades, tornando o serviço mais ágil, seguro e eficiente. Além disso, a disponibilização dos cursos gratuitos *online* para o público acadêmico de áreas afins, visa a inserção e qualificação profissional, a agregação de valor aos produtos de origem animal catarinenses e a promoção da saúde única (animal, humana e ambiental). Também contribui com a formação profissional dos futuros atores do setor agropecuário, de modo a sensibilizá-los quanto à relevância de seu comprometimento na produção de alimentos seguros e de qualidade, incrementando o conhecimento sobre o processo de registro de estabelecimentos e a produção de produtos inspecionados, bem como a finalidade e a aplicabilidade das normativas vigentes relacionadas.

Os cursos de capacitação são teóricos, *online* e totalmente gratuitos. São disponibilizados, exclusivamente, no site da Fundação Escola de Governo - ENA virtual, por meio do endereço <http://enavirtual.sc.gov.br>, e possuem caráter obrigatório aos médicos veterinários que atuam no serviço de inspeção estadual, de acordo com suas áreas de atuação. Os conteúdos são elaborados e ministrados pelo corpo técnico de MVOs do Deinp, por equipes compostas de um coordenador de conteúdo e de colaboradores responsáveis por auxiliar na elaboração, revisão dos cursos e acompanhamento de fóruns e rodadas técnicas. As equipes são definidas pela Comissão de Capacitação juntamente com os coordenadores responsáveis por cada curso.

A divulgação dos cursos e turmas abertas se dá por *emails* e canais de comunicação (*site* e mídias sociais), por meio das Coordenações do Deinp, DRs e da Assessoria de Comunicação da Cidasc.

Com relação ao cronograma, os cursos são disponibilizados de acordo com programação anual, prevendo a oferta de novos cursos e/ou novas turmas a cada quatro ou seis meses, ou conforme demanda, na ordem e critério julgado adequada pelo Deinp, por meio da Coordenação e/ou Comissão de Capacitação Deinp responsável pela organização do projeto.



O Deinp, por meio da Coordenação e/ou Comissão de Capacitação Deinp, define de acordo com a extensão e nível de complexidade de cada curso, a carga horária (20 a 40 horas) e o período para conclusão do curso e emissão do certificado (30 a 45 dias). No encerramento do curso, poderá ser complementarmente disponibilizado e divulgado aos concluintes um *link* de sala *online* para mesas redondas e/ou rodadas técnicas, sempre que julgado pertinente e necessário pela Coordenação e/ou Comissão de Capacitação, objetivando esclarecer dúvidas e trocar informações diretamente com a equipe elaboradora do curso.

Além dos cursos online presentes na plataforma ENA virtual, utilizados para a capacitação da equipe, são realizadas reuniões de capacitação regularmente; rodadas técnicas que visam a capacitação continuada dos profissionais técnicos que atuam no serviço de inspeção no estado de Santa Catarina (padronização de ações de inspeção sanitária de produtos de origem animal); a otimização de recursos, a melhoria na eficiência dos serviços prestados; fortalecimento do serviço de inspeção estadual por meio da discussão, revisão e esclarecimento de dúvidas e/ou sugestões nos temas relacionados ao Deinp.

Nome do Evento	Público-Alvo			Modalidade			Período (2025)
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi-Presencial	EAD	
1 – Introdução ao Serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina	66	-	900	-	-	X	3
2 - Inspeção Ante Mortem de suínos	66	-	900	-	-	X	3
3 – Inspeção Post Mortem de suínos	66	-	900	-	-	X	3
4 - Inspeção Ante Mortem de bovinos	66	-	900	-	-	X	3
5 – Inspeção Post Mortem de bovinos	66	-	900	-	-	X	3
6 – Inspeção Ante Mortem de aves	66	-	900	-	-	X	3
7 – Inspeção Post Mortem de aves	66	-	900	-	-	X	3
8 – Inspeção Sanitária de Leite e Derivados	66	-	900	-	-	X	3
9 – Inspeção Sanitária de Ovos e Derivados	66	-	900	-	-	X	3

Nome do Evento	Público-Alvo			Modalidade			Período (2025)
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi-Presencial	EAD	
10 – Inspeção Sanitária de Produtos Carneos Industrializados	66	-	600	-	-	X	2
11 – Capacitação em Tipificação de Carcaças Bovinas e Programa Novilho Precoce	66	-	900	-	-	X	3
12 – Rotulagem básica de produtos de origem animal	66	-	600	-	-	X	2
13 – Rotulagem nutricional de produtos de origem animal	66	-	600	-	-	X	2
14 – Programas de Autocontroles – PACs e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle	66	-	900	-	-	X	3
15 - Análises Laboratoriais de Produtos de Origem Animal	66	-	900	-	-	X	3
16 – Inspeção Sanitária de pescado	66	-	900	-	-	X	3
17 – Inspeção Sanitária de Mel e Produtos das abelhas	66	-	900	-	-	X	3
18 - Inspeção Sanitária de pequenos ruminantes	66	-	600	-	-	X	2
19 - Noções básicas do uso de sistemas informatizados do SIE - SC, com ênfase no conecta - MVA	-	-	600	-	-	X	2
20 - Análises de plataforma de leite requeridas pelo Serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina	66	-	600	-	-	X	2
21 - Inspeção e Tecnologia de Produtos Lácteos	66	-	600	-	-	X	2
22 - Capacitação em bem estar animal de suínos no abate	66	-	600	-	-	X	2
23 - Capacitação em bem estar animal de bovinos no abate	66	-	600	-	-	X	2
24 - Capacitação em bem estar animal de aves no abate	66	-	600	-	-	X	2

4.2.3. Mitigação de conflitos de interesse

O Código de Conduta e Integridade da Cidasc, fundamentado nos valores da Companhia, determina os princípios básicos de conduta profissional nos relacionamentos entre a Companhia, os



colaboradores e as partes interessadas, sendo primordial que sejam mantidas relações de confiança, integridade e respeito, visando a excelência nos serviços prestados. Este código orienta o comportamento pessoal e profissional nos relacionamentos com seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, concorrentes, governo, comunidade e sociedade, norteando a conduta profissional pelo respeito a um conjunto de valores éticos e morais que devem estar presentes em todos os relacionamentos. De acordo com o código de conduta e integridade, configura-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador age contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

É dever do colaborador: reportar imediata e formalmente a ocorrência de qualquer conflito de interesses, ou a suspeita de sua existência, ao superior hierárquico ou à Ouvidoria da empresa, por meio dos canais disponíveis e declarar-se impedido de decidir ou de realizar determinadas atividades sempre que o respectivo ato seja capaz de gerar conflito de interesses real ou potencial. É vedado ao colaborador: utilizar cargo, função, posição, patrimônio, influência ou informações privilegiadas com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem, participar de atividades que conflitem com os interesses da instituição e prestar serviços particulares quando conflitar com os interesses da empresa.

Estão previstos no Regimento interno da Cidasc atribuições para a Coordenação Regional do Serviço de Inspeção Estadual – SIE de realizar sindicância para analisar conflitos existentes entre estabelecimentos sob SIE e MVAs, emitindo parecer técnico em conjunto com o Departamento Regional de Defesa Agropecuária para avaliação final da Diretoria de Defesa Agropecuária; para o Controle Interno e Ouvidoria está previsto a atribuição de mediar conflitos e atuar na facilitação de diálogos, promovendo a conciliação na resolução de conflitos entre a sociedade e órgãos, entidades e/ou empregados da Companhia e para a Supervisão de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a atribuição de mediar conflitos e atuar na facilitação de diálogos, promovendo a conciliação na resolução de conflitos entre a sociedade e órgãos, entidades e/ou empregados da Companhia, além de verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes.

No ano de 2022, a Cidasc implantou o Programa de Integridade e Compliance que busca promover a melhoria do ambiente ético na organização, com foco na gestão de riscos, transparência, e respeito às leis e regulamentos, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento, monitoramento e



atualização das medidas necessárias para que se alcance o valor público dos resultados esperados pela sociedade catarinense.

5. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ ou CPF	Nº de Registro no Serviço	Classificação	Principais categorias de produtos
1	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

6. Declaração

Declaro que as informações correspondem ao planejamento a ser executado pelo Serviço de Inspeção no período de execução deste Programa de Trabalho, bem como, estou ciente da necessidade de manter atualizados este documento e as informações prestadas no Cadastro do e-SISBI, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, sob risco de comprometer os procedimentos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária para integração, ampliação de escopo, revogação de desabilitação ou manutenção da conformidade ao SISBI-POA deste Serviço de Inspeção.

7. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Florianópolis, 30 de junho de 2025

Alexandra Reali Olmos
Gestora do Departamento Estadual de Produtos de Origem Animal da CIDASC

8. Anexos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

ANEXO I – Termo de notificação



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura

Página 1 de 1

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E/OU MEDIDA SANITÁRIA CAUTELAR	NRº DO TERMO:	NRº DO AUTO: N/A	DATA:	HORÁRIO:
--	---------------	---------------------	-------	----------

1. MEDIDA(S) APLICADA(S)

MEDIDA(S) SANITÁRIA(S) CAUTELAR(ES)	PREVISÃO DE PENALIDADES
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE ANIMAIS	A(s) infração(ões) relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções: advertência, multa ou cassação de registro, conforme art. 20 da Lei nº 19.054/2024.
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTOS	
<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO DE PROPRIEDADE	
<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO	
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE RÓTULOS	
<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE VEÍCULO	
<input type="checkbox"/> ABATE SANITÁRIO	
<input type="checkbox"/> SACRIFÍCIO SANITÁRIO	
<input type="checkbox"/> FIEL DEPOSITÁRIO	
<input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS	
<input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO DE RÓTULOS	
<input type="checkbox"/> OUTROS (VIDE ITEM 7)	

2. DEPARTAMENTO NOTIFICANTE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL: DEINP	DEPARTAMENTO REGIONAL:
------------------------------	------------------------

3. DISPOSITIVOS LEGAIS DE COMPETÊNCIA PARA A NOTIFICAÇÃO

Notificação realizada no exercício da fiscalização de que trata a Lei 19.054/2024 e seus atos normativos.

4. DADOS DO NOTIFICADO:

TIPO DE PESSOA NOTIFICADA:	<input type="checkbox"/> FÍSICA	<input type="checkbox"/> JURÍDICA	
OCORRÊNCIA:	<input type="checkbox"/> EM TRÂNSITO	<input type="checkbox"/> EM BARREIRA SANITÁRIA	<input type="checkbox"/> EM ESTABELECIMENTO OU PROPRIEDADE

NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PROPRIETÁRIA:	CPF/CNPJ:			
NOME DO RESPONSÁVEL OU DO CONDUTOR:	CPF:			
NOME COMERCIAL (FANTASIA) DO ESTABELECIMENTO:	INSPEÇÃO: N/A	VEÍCULOS:	PLACA:	RENAVAM:
LOGRADOURO:	Nº: BAIRRO:		PROCEDÊNCIA(MUNICÍPIO/UF):	
MUNICÍPIO:	UF: SC CEP:		DESTINO (MUNICÍPIO/UF):	

5. DISPOSIÇÕES LEGAIS OU NORMATIVAS INFRINGIDAS:

6. PREVISÃO LEGAL DA(S) PENALIDADE(S) IMPOSTA(S):

Estado de Santa Catarina - Artigo 20, Lei nº 19.054, de 17 de Setembro de 2024

7. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS:

8. CIÊNCIA:

(NOTIFICADO: NÃO SABE LER E ESCREVER RECUSOU-SE A ASSINAR)

Declaro ciência dos fatos constatados pela fiscalização descritos no item 7. Em razão desses fatos, havendo indicações no item 1 de medida(s) sanitária(s) cautelar(es), estas passam a ter efeito imediato na data de emissão deste termo e assinatura pela autoridade notificante. Por haver, em tese, infração à legislação apontada no item 5, fica o(a) notificado(a) passível de ser penalizado conforme previsão legal. Fica o(a) notificado(a) cientificado(a) de que poderá apresentar defesa em primeira instância na CRTI regional por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, protocolizando-a junto ao MVO responsável no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da identificação oficial, conforme dispõe a Lei nº 19.054/2024 e seus atos normativos, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) notificado(a). A defesa deve ser entregue em documentação identificada e assinada por representante legitimado e devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, tais como procuração e contrato social ou estatuto, cópia do documento de identificação do signatário (frente e verso).

ASSINATURAS/RUBRICA:

NOTIFICADO/RESPONSÁVEL:	DATA CIÊNCIA NOTIFICADO:	
TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:	AUTORIDADE NOTIFICANTE:
Local, data		

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E/OU MEDIDA SANITÁRIA CAUTELAR EMITIDO EM VERSÃO ELETRÔNICA;
1ªVIA: NOTIFICADO; 2ªVIA: ESCRITÓRIO LOCAL;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

ANEXO II – Auto de infração



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura

Página 1 de 1

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO	NRº DO AUTO:	NRº DO TERMO:	DATA:	HORÁRIO:
-------------------------	--------------	---------------	-------	----------

1. MEDIDA(S) APLICADA(S)

MEDIDA(S) SANITÁRIA(S) CAUTELAR(ES)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE ANIMAIS | <input type="checkbox"/> ABATE SANITÁRIO |
| <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTOS | <input type="checkbox"/> SACRIFÍCIO SANITÁRIO |
| <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO DE PROPRIEDADE | <input type="checkbox"/> FIEL DEPOSITÁRIO |
| <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO | <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS |
| <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO | <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO DE RÓTULOS |
| <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE RÓTULOS | <input type="checkbox"/> OUTROS (VIDE ITEM 7) |
| <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DA COMERCIALIZAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE VEÍCULO | |

PENALIDADES

A(s) penalidade(s) aplicadas correspondem às estabelecidas em Termo de Julgamento emitido pela CRTI regional e estadual ou em segunda instância, conforme dispõe a Lei 19.054/2024 e seus atos normativos, após o processo transitar em julgado.

2. DEPARTAMENTO AUTUANTE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL: DEINP DEPARTAMENTO REGIONAL:

3. DISPOSITIVOS LEGAIS DE COMPETÊNCIA PARA A AUTUAÇÃO:

Autuação realizada no exercício da fiscalização de que trata a Lei 19.054/2024 e seus atos normativos.

4. DADOS DO AUTUADO:

TIPO DE PESSOA AUTUADA: FÍSICA JURÍDICA

OCCORRÊNCIA: EM TRÂNSITO EM BARREIRA SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTO OU PROPRIEDADE

NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PROPRIETÁRIA:		CPF/CNPJ:	
NOME DO RESPONSÁVEL OU DO CONDUTOR:		CPF:	
NOME COMERCIAL (FANTASIA) DO ESTABELECIMENTO:	INSPEÇÃO:	PLACA:	RENAVAM:
LOGRADOURO:		PROCEDÊNCIA(MUNICÍPIO/UF):	
MUNICÍPIO:	Nº: BAIRRO:	DESTINO (MUNICÍPIO/UF):	
	UF: SC CEP:		

5. DISPOSIÇÕES LEGAIS OU NORMATIVAS INFRINGIDAS:

6. PREVISÃO LEGAL DA(S) PENALIDADE(S) IMPOSTA(S):

Estado de Santa Catarina - Artigo 20, Lei nº 19.054, de 17 de Setembro de 2024

7. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS:

8. CIÊNCIA:

(AUTUADO: NÃO SABE LER E ESCREVER RECUSOU-SE A ASSINAR)

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que poderá apresentar recurso da decisão da CRTI regional junto a CRTI estadual em primeira instância no prazo de 20 (vinte) dias úteis, por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, protocolizando-o ao MVO responsável contados da data da identificação oficial, conforme dispõe a Lei nº 19.054/2024 e seus atos normativos. O recurso deve ser entregue em documentação identificada e assinada por representante legitimado e devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, tais como procuração e contrato social ou estatuto, cópia do documento de identificação do signatário (frente e verso)

ASSINATURAS/RUBRICA:

AUTUADO/RESPONSÁVEL:		DATA CIÊNCIA AUTUADO:
TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:	AUTORIDADE AUTUANTE:
Local, data		

AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO EM VERSÃO ELETRÔNICA:
1ªVIA: AUTUADO; 2ªVIA: ESCRITÓRIO LOCAL;



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q9LU7J33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA REALI OLMOS (CPF: 993.XXX.820-XX) em 30/06/2025 às 14:39:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDgxNTFfODE1NV8yMDI0X1E5TFU3SjMz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00008151/2024** e o código **Q9LU7J33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.